LEI Nº. 1.231/PMC/2001

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais), conforme abaixo discriminado:

11. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
15.07.021.2.061 – Direitos Humanos Direito de Todos
3120 – Material de Consumo _____ R$ 1.790,00
3132 – Outros Serviços e Encargos _____ R$ 19.120,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito será vinculado recurso proveniente do CODE/Ministério da Justiça, conforme cópia em anexo e para atender a contrapartida do referido programa fica reduzido da seguinte dotação orçamentária:

11. **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO**
15.07.021.2.044 – Manutenção da SEMAST
4120 – Equipamentos e Material Permanente_____ R$ 910,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 14 de agosto de 2001.

SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado do Município – OAB/RO 1171